



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº. 2212/2013 de 26 de novembro de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos para o CTG Rincão da Amizade e para o Grupo Nativo "Os Vaqueanos" para auxiliar na realização de evento tradicionalista e dá outras providências.”

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinas do Sul;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos ao CTG Rincão da Amizade, inscrito no Cnpj nº. 93.538.197/0001-06, e ao Grupo Nativo "Os Vaqueanos" inscrito no Cnpj nº.07.667.307/0001-30, na ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para cada entidade, tendo por objetivo auxiliar nas despesas inerentes à realização de Rodeio Crioulo Regional, que será realizado nos dias 30 de Novembro e 1º de dezembro de 2013, na sede do Grupo Nativo Araganos, no Município de Campinas do Sul, RS.

Art. 2º Os recursos poderão ser utilizados para o pagamento de sonorização e narração do rodeio, contratação de grupos musicais, divulgação do evento através de rádio, impressos, locação de gado, locação do parque de rodeio, e outras despesas inerentes ao evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.03.13.392.0009.2020 - Manut. do Depto Cultural
335043000000 - Subvenções Sociais.

Art. 4º As entidades beneficiadas deverão apresentar a devida prestação de contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar da realização do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2013.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
em 26.11.2013

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças